



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Câmara Municipal de Guaraciaba, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, Guaraciaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **Silvério Cândido Gaudêncio**, e Sr. **Oliveiro de Jesus de Oliveira**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 223.951.908-88 residente na Rua Cornélio de Paula Lana, Centro, Guaraciaba MG, aqui designado **CONTRATADO** têm entre si, com base no artigo 54 e seguintes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em decorrência do **CRENCIAMENTO** nº 001/2023 celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, observadas as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO: PRORROGAÇÃO

- 2.1 Trata-se de prorrogação do contrato, com previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.
- 2.2 Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, não havendo qualquer notificação ao contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1 O Termo Aditivo vigerá a partir de 01/05/2026 e encerrará no dia 31/07/2026.


CLAUSULA QUARTA - DAS CLAUSULAS REMANESCENTES

- 4.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo que não foram alteradas pelo presente Termo.




Silvério Cândido Gaudêncio
Presidente da Câmara
Contratante

Guaraciaba/MG, 29 de setembro de 2026.




Oliveiro de Jesus de Oliveira
Contratado

Testemunhas:



Elizâmia do Rosa Vieira
100.359.626-66



060.168.826-07